

LEI MUNICIPAL Nº 5.494, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar horas máquinas e carga de saibro para o GRUPO GERA CROSS. CNPJ nº 19.295.866/0001-03, e, dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar saibro e horas máquinas, para o GRUPO GERA CROSS, CNPJ nº 19.295.866/0001-03, com sede, na Rua Irma Bangel Huff, nº 500, Bairro Santa Rosa, no Município de Taquara/RS, para manutenção da pista, para a realização do evento Cross Country, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2014, da seguinte forma:

I - Destinação de cinco cargas de argila e o devido patrolamento da área própria pista;

II - Disponibilização de até 05 (cinco) horas máquina retro escavadeira;

III - Disponibilização de servidores para execução do serviço;

IV - 01 (uma) ambulância com Técnico de Enfermagem no dia do evento.

Paragrafo único. A execução dos serviços será realizada no campo do Zeca, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 20 de maio de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças